

DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias GeraisJUCESP PROTOCOLO
0.947.340/23-3

DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

CNPJ 17.856.628/0001-96

NIRE 35.300.451.333

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: em 28 de abril de 2023, às 11h45, na sede social da **DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Paulista, n.º 1.938, 6º andar parte, Bela Vista, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01.310-200.

MESA: Rosângela Valio Camargo (Presidente) e Ana Luísa Cruz Barella (Secretária).

QUÓRUM: acionistas representando a totalidade do capital social.

PRESENÇA LEGAL: administradores da Companhia, para os fins do art. 134, §1º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

PUBLICAÇÕES: Em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, fica dispensada: (i) a publicação do edital de convocação, conforme artigo 124, §4º, da Lei das S.A.; e (ii) o cumprimento do prazo para publicação do relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("DFs"), previsto no artigo 133 da Lei das S.A, haja vista que foram antecipadamente apresentadas aos acionistas, nos termos do inciso I do artigo 289 da Lei das S.A., conforme Anexo II, as quais ficam devidamente arquivadas na sede social da Companhia.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a reeleição dos Diretores da Companhia e eleição de novo membro da Diretoria; e (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) a alteração do artigo 3º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") para refletir a integralização total do valor do capital social, considerando que as ações subscritas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 28 de dezembro de 2021 foram totalmente integralizadas em 29 de dezembro de 2021, conforme previsto no Boletim de Subscrição de Ações constante na referida ata; (iii) a alteração do artigo 4.4 do Estatuto Social, a fim de incluir à Diretoria o poder de abrir, fechar e transferir filiais, bem como tomar quaisquer providências necessárias para a realização dos seus poderes; (iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social; e (v) a autorização para

DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias Gerais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 28.04.2023

Pag. 2

os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: as acionistas, por unanimidade dos votos, sem reservas ou ressalvas de qualquer natureza, deliberaram o quanto segue:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1) Aprovar as contas dos Administradores consubstanciadas no Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações financeiras, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- 2) Consignar que, tendo em vista que foi apurado um resultado negativo de R\$ 48.300,00 pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as acionistas não fazem jus ao recebimento de qualquer valor a título de distribuição de resultados do referido exercício.
- 3) Reeleger três dos atuais diretores da Companhia descritos nos itens (a) (b) e (c), e eleger novo membro da Diretoria da Companhia, conforme qualificado no subitem (d) abaixo, todos com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, que se estenderá até a posse de seus sucessores, conforme faculta o artigo 4º, item 4.2. do Estatuto Social da Companhia, ficando a Diretoria assim composta pelos seguintes membros:
 - (a) **Diretor Presidente: ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral ("RG") nº 21.419.397 (SSP/PR) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 360.473.099-68;
 - (b) **Diretor: CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 15.376.584-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 074.277.098-29; e
 - (c) **Diretor: RAUL GUIMARÃES GUARAGNA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 22.053.392 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 109.566.958-33; e
 - (d) **Diretor: FRANCISCO AUGUSTO SEMERARO NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 29.561.540 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 224.998.878-18; todos domiciliados na Avenida Paulista, nº 1.938, Piso Terraço, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01.310-200.

Os acionistas agradecem ao **Marcelo José Teixeira Izzo**, que deixa de ser reconduzido como membro da diretoria estatutária, pelos anos de dedicação e pelas contribuições à Companhia no cumprimento de seu mandato, que vigorará até 30.04.2023. **3.2** Os diretores ora reeleitos e eleito formalizam as suas investidas nos respectivos cargos para os quais foram reeleitos e eleito, mediante assinatura de termo de posse, lavrado

DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias-Generais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 28.04.2023

Pag. 3

em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.

- 4) Aprovar a verba global e anual destinada à remuneração dos diretores em 2023, no valor de até R\$ 10.000,00.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) Aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir a integralização total do valor do capital social, o qual vigorará, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação:

“Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 102.260.000,00 (cento e dois milhões e duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.022.600 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

- 2) Aprovar a alteração do artigo 4.4 do Estatuto Social, a fim de incluir à Diretoria o poder de abrir, encerrar e transferir filiais, bem como tomar as providências necessárias para a efetiva realização dos seus poderes, de modo que o referido artigo 4.4 vigorará, a partir da presente data, com a seguinte nova redação:

“4.4. Poderes – À Diretoria compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, alienar, hipotecar, empenhar, caucionar, transigir e renunciar direitos, prestar fianças, garantias e avais ou de qualquer forma onerar bens sociais, móveis ou imóveis da Companhia, abrir, encerrar e transferir filiais de qualquer natureza, bem como tomar as providências necessárias para a efetiva realização dos poderes nesta cláusula conferidos.”

- 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima tomadas, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte nova redação:

“ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE – A sociedade anônima fechada regida por este estatuto, denominada **DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.**, com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá abrir dependências em qualquer ponto do País ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 2º - OBJETO – A sociedade tem por objeto: a) comércio de produtos derivados de madeira, em quaisquer de suas formas e finalidades, e de produtos de metais, materiais

DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias-Generais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 28.04.2023 Pag. 4

cerâmicos e plásticos naturais e sintéticos, destinados à construção em geral; e b) participação da sociedade em outras empresas, como cotista ou acionista.

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 102.260.000,00 (cento e dois milhões e duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.022.600 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

3.1. Certificados de Ações – A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações e substituí-los ou desdobrá-los, a pedido de acionista, a preço de custo.

3.2. Aquisição das Próprias Ações – A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

Art. 4º - ADMINISTRAÇÃO – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 6 (seis) diretores, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral.

4.1. Investidura – Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

4.2. Mandato – Os diretores exercerão os mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos.

4.3. Remuneração – A Assembleia Geral fixará os honorários dos diretores.

4.4. Poderes – À Diretoria compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, alienar, hipotecar, empenhar, caucionar, transigir e renunciar direitos, prestar fianças, garantias e avais ou de qualquer forma onerar bens sociais, móveis ou imóveis da Companhia, abrir, encerrar e transferir filiais, bem como tomar as providências necessárias para a efetiva realização dos poderes nesta cláusula conferidos.

4.5. Atribuições – Além das atribuições normais que lhe são conferidas por lei e por este estatuto, compete aos diretores a administração e a direção dos negócios e serviços da sociedade, com as atribuições internas que entre si convencionarem.

4.6. Substituição e Vacância – Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a própria Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros.

4.7. Representação – A representação da sociedade far-se-á por dois diretores em conjunto, por um diretor e um procurador ou por dois procuradores. Na constituição de procuradores, a sociedade será representada por dois diretores. Os mandatos, exceto os judiciais, terão prazo de validade de, no máximo, 1 (um) ano.

4.7.1. Exceções para Atos Específicos - Sem prejuízo do disposto o Artigo 4.7 acima, a Sociedade poderá ser representada por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador, com poderes específicos, agindo isoladamente: (i) em atos perante os órgãos da administração pública, direta e indireta, federais, estaduais e municipais, inclusive repartições administrativas,

DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias Gerais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 28.04.2023

Pag. 5

autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, empresas públicas de economia mistas, bancos e demais instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários e suas carteiras e departamentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro, Infraero e empresas de transporte aéreo e empresas de telefonia e comunicações que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos; (ii) na quitação por pagamentos feitos à Sociedade em cheque a favor desta; (iii) na nomeação de preposto na Justiça, inclusive na Justiça do Trabalho; (iv) na emissão de duplicatas, de endosso de cheques para depósito em conta bancária da Sociedade e do endosso a instituições financeiras de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito, e depósito do produto na conta da Sociedade e (v) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe.

4.7.2. A assinatura de documentos em nome da Sociedade poderá ocorrer de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º - CONSELHO FISCAL – A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderão aos preceitos dos Artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76.

Art. 6º - ASSEMBLEIA GERAL – Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos por um dos diretores e secretariados por um acionista por ele designado.

Art. 7º - EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. É facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data.

Art. 8º - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO – Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes:

8.1. antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

8.2. será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no Artigo 9º;

8.3. o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o Artigo 10, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 9º - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO – Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos

DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias GeraisATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 28.04.2023 Pag. 6

valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

9.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da Reserva Especial será creditada à mesma reserva.

9.2. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95.

Art. 10 - RESERVA ESPECIAL – Sob esta denominação será constituída reserva objetivando possibilitar a formação de recursos com as seguintes finalidades: a) exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas; b) futuras incorporações desses recursos ao capital social; c) pagamento de dividendos intermediários, distribuíveis por deliberação da Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral.

10.1. Esta reserva será formada: a) por valores provenientes do saldo do lucro líquido, de conformidade com o disposto no subitem 8.3; b) pela parcela revertida da Reserva de Lucros a Realizar para Lucros Acumulados, sem prejuízo do cômputo dessa parcela no cálculo do dividendo obrigatório, no exercício em que for feita a reversão; c) pelo crédito da parcela do dividendo obrigatório a que se refere o subitem 9.1.

10.2. Por proposta da Diretoria serão periodicamente capitalizadas parcelas desta reserva para que o respectivo saldo não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social.

10.3. A reserva discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição, e a Diretoria especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas em função da natureza dos acionistas."

- 4) Autorizar que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

ENCERRAMENTO: encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo (SP), 28 de abril de 2023.

DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias Gerais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 28.04.2023 Pag. 7

DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

CNPJ 17.856.628/0001-96

NIRE 35.300.451.333

ANEXO I

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

LISTA DE PRESENÇA

Mesa:

DocuSigned by:
Rosângela Valio Camargo
1E61BBF5D55948A...
ROSANGELA VALIO CAMARGO
Presidente

DocuSigned by:
Ana Luísa Cruz Barella
C23B139F82F4448...
ANA LUÍSA CRUZ BARELLA
Secretária

Acionistas:

DEXCO S.A.

DocuSigned by:
Rosângela Valio Camargo
1E61BBF5D55948A...
ROSANGELA VALIO CAMARGO
OAB/SP nº 164.783
Procuradora

DocuSigned by:
Ana Luísa Cruz Barella
C23B139F82F4448...
ANA LUÍSA CRUZ BARELLA
OAB/SP nº 425.752
Procuradora

DEXCO EMPREENDIMENTOS LTDA.

DocuSigned by:
Rosângela Valio Camargo
1E61BBF5D55948A...
ROSANGELA VALIO CAMARGO
OAB/SP nº 164.783
Procuradora

DocuSigned by:
Ana Luísa Cruz Barella
C23B139F82F4448...
ANA LUÍSA CRUZ BARELLA
OAB/SP nº 425.752
Procuradora



JUCESP

DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias Gerais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 28.04.2023 Pag. 8

DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

CNPJ 17.856.628/0001-96

NIRE 35.300.451.333

ANEXO II

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

**PUBLICAÇÃO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2022**

[Documentos seguem nas próximas páginas]

[Restante da página deixado em branco intencionalmente]



<u>NPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
7.856.628/0001-96	DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO S.A	09/05/2023 16:35:43	869F546AFF8D9F1BE44455C5E9C50C71195F1C1A

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

Título
Demonstrações financeiras completas do exercício de 2022

Descrição
Exercício de 2022

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
MARCELO PALMEIRA DOS SANTOS:08996502871	089.965.028-71	09/05/2023 16:35:43	Procurador	Certificado Digital